



ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL AREIAS "RESIDENCIAL AREIAS"

No dia 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2.012 (dois mil e doze), às 19:30 horas, atendendo a uma convocação prévia e por escrito, feita pelo empreendedor, reuniram-se nas dependências do empreendimento denominado Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, localizado na Rua Mario Budri nº 250, em zona urbana desta cidade, os proprietários de lotes do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, a seguir identificados e qualificados:- 1)- **CLAUDIO CARRASCO**, brasileiro, casado projetista de máquinas, RG. nº 7.458.275-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 444.224.688-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dilo Gianelli, nº 85 - Parque das Nações; 2)- **MARIA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/SSP/SP. nº 16.863.714 e inscrita no CPF/MF. sob nº 220.918.918-78, residente e domiciliada nesta cidade, na rua José Manoel Almeida Junior, nº 17 - Bairro do Pratinha; 3)- **ALINY PLÁCIDO MARTINS**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 44.349.380 e inscrita no CPF/MF. sob nº 345.328.248-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Eldipio Peres, 158 - Jardim Primavera; 4)- **GERALDO HAMILTON BARBEITOS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 41.668.806-8 e inscrito no CPF/MF. sob nº 377.495.718-50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Carneiro, nº 277 - Centro; 5)- **LUIZ PERINOTTI JUNIOR**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG/SSP/SP. nº 28.040.433-5 e inscrito no CPF/MF. sob nº 274.348.528-01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Hebezdina Lopes Belegriro, nº 28 - Jardim São Paulo; 6)- **ROBINSON WAGNER DE SOUZA**, brasileiro, casado, electricista de autos, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 7.144.512 e inscrito no CPF/MF. sob nº 511.308.908-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pernambuco, 331, DER; 7)- **JULIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 34.121.042-0 e inscrito no CPF/MF. sob nº 352.411.928-08, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Osvaldo Gonçalves, 68, Jardim São Nicolau; 8)- **JOSUÉ PEDRO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP. nº 12.466.283-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. nº 024.744.118-01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380; 9)- **HELOISA TEREZINHA ROCHETTO ASSALIN**, brasileira, cabeleireira, casada, portadora da CI.RG. nº 14.100.523-3-SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 021 680 968 - 13, residente e domiciliada nesta cidade na rua Irmãs Westin nº 167 - Jardim Santo André; 10)- **LEANDRO BONARETI BETTI**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 44.421.068 e inscrito no CPF/MF. sob nº 328.677.548-79, residente e domiciliado nesta cidade na rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho nº 30; 11)- **SÉRGIO BARRIOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG/SSP/SP. nº 16.864.047 e inscrito no CPF/MF. sob nº 025.050.328-07, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Azevedo Sobrinho, 176, Solário da Mantiqueira; 12)- **ADEMIRO DE MAGALHÃES**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG/SSP/SP. nº 7.559.137-6 e inscrito no CPF/MF. sob nº 762.946.688-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Doutor Durval Nicolau, 718, apartamento 01, 2º andar, Jardim Santa Clara; 13)- **CLICIANE SETTE DOS SANTOS**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG/SSP/SP nº 40.355.465-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF. sob o nº 321 733 148 - 66, residente e domiciliada na rua Lourival Alves de Moraes nº 58, nesta cidade; 14)- **VANDERSON STANGUINI STEFANI**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 41.658.267-9 e inscrito no CPF/MF. sob nº 345.245.128-37, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Celeghine nº 340; 15)- **CLAUDIA REGINA VIEIRA DEMETRIO**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 21.569.239-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 123 528 868 - 48, residente e domiciliada nesta cidade na rua Helena Nascimento Valim nº 101; 16)- **PAULO APARECIDO DOMICIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP. nº 20.736.926 e inscrito no CPF/MF. sob nº 171.902.218-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Orlando de Andrade Rezende nº 243; 17)- **CLAUDIONOR FAUSTINO**, brasileiro, casado, electricista, portador do RG/SSP/SP nº 16.385.414 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059 227 688 - 08, residente e domiciliado na rua Iracema de Aguiar Borges nº 204; 18)- **MARCUS VINICIUS ZAVARIZE**, brasileira, casado, empresário, portador do

[Handwritten signature]

RG/SSP/SP nº 32.308.617-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286 570 338 – 81, residente e domiciliado na rua Eldipio Peres nº 158 – Jardim Primavera; 19) - VINICIUS SOUZA AMADIO, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, portador do RG/SSP/SP, nº 48.719.347-7 e inscrito no CPF/MF, sob nº 316.506.598-57, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Waldomiro José Antunes, 154, Colinas da Mantiqueira; 20)- LUIS CARLOS APARECIDO, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 26.515.072-3 e inscrito no CPF/MF, sob nº 261.726.838-10, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Luis Yasbeck David, 394, Jardim Flamboyant; 21)- FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA PRADO, brasileira, casada, professora, portadora do RG/SSP/SP, nº 28.688.777-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 275 002 168 – 58, residente e domiciliada nesta cidade na rua Monteiro Lobato nº 170 – Vila Oriental; 22)- LOURDES BARBOSA CORSINI, brasileira, casada, oficial administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 14.571.335 e inscrita no CPF/MF, sob nº 968.827.438-00, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Estevão de Souza, 23, Vila Industrial; 23)- MIRIAM CATINI ERBSTI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG/SSP/SP, nº 45.522.402-8 e inscrita no CPF/MF, nº 336 776 348 – 90, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Lucimar Benedito Guimarães nº 56 – Jardim Novo Horizonte; 24)- ANDRÉ LUIS FERREIRA, brasileiro, casado, técnico agropecuário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 32.023.676-8 e inscrito no CPF/MF, sob nº 284.898.408-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Jorge da Rosa, 1.527, Jardim dos Ipês; 25)- MÉRCIA REGINA VILELA, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 17.946.428 e inscrita no CPF/MF, sob nº 107.128.978-01, residente e domiciliada nesta cidade, na rua America Gallo Olandesi, 152 0 Jardim Del Plata; 26)- LUIZ HENRIQUE NORA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 41.658.290-4 e inscrito no CPF/MF, sob nº 343.230.778-07, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Benedito de Melo, 380, Jardim Magalhães; 27)- DOUGLAS JOSE LEME, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG/SSP/SP nº 6.665.395 e inscrito no CPF/MF sob o nº 739 102 106 – 78, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Tenente Alberto Mendes Junior nº 212 – Vila Brasil; 28)- LUIS CARLOS SARDELI MORETTO, brasileiro, casado, oleiro, portador do RG/SSP/SP, nº 20.942.463 e inscrito no CPF/MF, nº 107.867.268-73, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Custodio Ribeiro Borges nº 069, Bairro dos Jequitibás; 29)- DANIEL GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, programador de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 53.200.072-9 e inscrito no CPF/MF, sob nº 909.623.201-10, residente e domiciliado na cidade de Agual – SP, na rua José Bonifácio, 139, Vila Braga; 30)- MÁRCIO ROBERTO MARTINS, brasileiro, casado, professor, portador do RG/SSP/SP, nº 27.176.753-4 e inscrito no CPF/MF, sob nº 266.808.198-06, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Albina Vieira Claro, 291, apartamento 13 Bloco "D", Parque das Nações, Condomínio Nações Unidas; 31)- EVERTON BARREIRO STEFANI, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 34.693.587-8 e inscrito no CPF/MF, sob nº 318.223.188-07, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Hernando Paina, 63, Recanto do Lago; 32)- ALBERTO DOVAL CÂMARA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 6.411.802-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 407.179.508-59, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Ferreira Abdal, nº 124, Jardim Leonor; 33)- ELZA BANIN JOÃO, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 5.532.098-3 e inscrita no CPF/MF, sob nº 297.520.618-69, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Josias Freire Santiago, 333, Jardim Fleming; 34)- MILTON CAVALCANTE FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG/SSP/SP nº 18.023.543-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 137 851 348 – 78, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Joaquim Osório nº 100 – Recanto das Paineiras, nesta cidade; 35)- VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 15.762.719 e inscrita no CPF sob o nº 056 330 708 – 01, residente e domiciliada nesta cidade na rua Osvaldo Américo Carneiro nº 425; 36)- PRISCILA ZIMBRES, brasileira, casada, gastrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 27.768.990-9 e inscrita no CPF/MF, sob nº 284.025.498-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Celso Augusto Bueno Sanseverino nº 1.921 – Jardim dos Ipês III; 36)- JAIME FELISBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de manutenção, portador do RG/SSP/SP, nº 15.213.503 e CPF/MF, nº 118.340.908-73 residente e domiciliado nesta cidade, na rua Mario Ferreira da Silva, 95, DER; 37)- ELAINE MALVINA RABELO DE MAGALHÃES, brasileira, contadora, casada, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP, nº 28.945.433-5 e inscrita no CPF/MF, sob nº 191.753.478-73, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 288 – Jardim Santo André; 38)- FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA,

brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, portador do RG/SSP/SP nº 33.646.153-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 306 122 898 – 50, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Vitorio Galli nº 152; 39)- TATIANA BORGES, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG/SSP/SP nº 45.368.335-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 353 990 308 – 96, residente e domiciliada na rua Vicente Lombardi nº 40; 40)- JOSÉ PAULO ROSA, brasileiro, operador de extrusora, casado, portador do RG/SSP/SP nº 17.667.145-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120 449 358 – 80, residente e domiciliado na rua José Luiz Yasbeck David nº 133; 41)- VALDECI SERGIO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 23.613.012-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 260.483.588-65, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benedito Miranda, 44, Jardim Santa Clara; 42)- ANTONIO CARLOS VALIM, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG/SSP/SP nº 10.567.098-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 966 261 358 – 72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Capitão José Alexandre nº 263; 43)- GABRIELA VALENTE PAULO DE SOUZA DIAS, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora do RG/SSP/SP nº 44.693.818-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 373 511 478 – 41, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Nunes Filho nº 171 Apt. 21C – Jardim Nova São João; 44)- LEANDRO SOUZA GIMENEZ, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG/SSP/SP nº 27.808.860-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 269 274.838-70, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Faustino Sibin, 213, Vila Trafani; 45)- TALITA CRISTIANE MARQUES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 41.658.198-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 360 210 238 – 62, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Mario Budri nº 201 – Vila Rica; 46)- SILVIA REGINA PVEDA BUDRI CARDOSO, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG/SSP/SP nº 30.321.429-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303 620 608 – 60, residente e domiciliada nesta cidade na rua Antonio Celeghini nº 421; 47)- LUIZ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, frezador ferramenteiro, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 12.615.664-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 031.572.838-80, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Rodrigues Alves nº 464 – Bairro do Rosário; 48)- OSMAR DIAS CUSTODIO, brasileiro, casado, supervisor contábil, portador do RG/SSP/SP nº 19.700.674 e inscrito no CPF/MF sob o nº 172 007 758 – 43, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Arara nº 104; 49)- RENATA VALENTE PAULO DE SOUZA DIAS, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora do RG/SSP/SP nº 46.604.716-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 396 825 408 – 28, residente e domiciliada nesta cidade na rua Joaquim Nunes Filho nº 171 Apt. 21-C – Jardim Nova São João; 50)- WILTON WALDNEI CERBONCINI, brasileiro, casado, professor, portador do RG/SSP/SP nº 25.141.801-7 e inscrito no CPF sob o nº 249 320 398 – 40, residente e domiciliado nesta cidade na rua Osires Brás nº 290; 51)- MARIA DE FÁTIMA MARINS RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 20.770.736 e inscrita no CPF/MF sob nº 107.866.128-60, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ametista n. 126 Vila Gomes; 52)- VALDINEIA RIDOLFI ALVES, brasileira, casada, faturista, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 41.400.403-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 310.646.228-01, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Alan Kardec, 286, Jardim Fleming; 53)- JOUBERT GENEVALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, locutor, portador do RG/SSP/SP nº 29.398.436-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 266 529 148 – 75, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Carneiro nº 309 – Apt. 2 – Centro; 54)- DANILO DE OLIVEIRA GIRALDI, brasileiro, casado, servidor publico estadual, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 43.157.485-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 304.978.918-24), residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Bruno Junior, 37, Jardim Durval Nicolau II; 55)- GENESIO FERREIRA SETTE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 5.184.485 e inscrito no CPF/MF sob o nº 184 469 578 – 68, residente e domiciliado na rua Rosa Dias nº 217 – DER; 56)- LIGIA DE CASSIA DA SILVA MENDES, brasileira, casada, bancária, portadora do RG/SSP/SP nº 43.259.651-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 351 211 808 – 96, residente e domiciliada na rua Prof. José Nogueira de Barros nº 23 – Jardim Recreio; 57)- MAURO TONON, brasileiro, casado, electricista, portador do RG/SSP/SP nº 18.458.680 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096 749 048 – 08, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Guilherme Ciacco nº 245 – Jardim Vila Rica; 58)- EDEVALDO SACARDO FAQUIERE, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 45.671.061-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 305.854.568-10, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ademaro Andrade Nogueira, nº. 126, Jardim São Paulo; 59) RAQUEL ROBERTA TORATI RUY, brasileira, casada, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 18.133.109-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 168.643.258-57, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Gil Cabral de Vasconcelos, 300, Vila Valentim; 60)-

ERIKA RIDOLFI, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG/SSP/SP Nº 41.400.220-9 e inscrita no CPF/MF nº 338.958.108 – 19, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Evanio Asturiano Escudeiro Junior nº 438; 61)- TATIANE GRAZIELA TONON, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 28.727.712-4 e inscrita no CPF/MF. sob nº 315.049.838-40, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santa Terezinha nº 984 – Jardim do Trevo; 62)- JOELICE DE FREITAS MARQUES MANOEL, brasileira, casada, auxiliar de farmácia, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 28.659.338-5 e inscrita no CPF/MF. sob nº 281.141.878-40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Helena Nascimento Valim, 21, Jardim Vila Rica; 63)- NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG/SSP/SP. nº 29.824.429-9 e inscrita no CPF/MF. sob nº 282.824.628-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Carlos Coelho Filho, 187, Nossa Senhora de Fátima; 64)- GUSTAVO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº. 45.651.956-7 e inscrito no CPF/MF. sob nº. 301.546.658-51, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Benedito Barbosa nº 512; 65) RODRIGO BETNARDE PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, executivo, portador do RG/SSP/SP nº 32.732.8=833-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222 510 048 – 90, residente e domiciliado nesta cidade na rua Vitorio Nalli nº 232 – Vila Rica; 66)- VANESSA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 45.164.155-3 e inscrita no CPF/MF. sob nº 303.804.288-90, residente e domiciliada nesta cidade, na rua José Virgílio Dutra, 305, casa 19, jardim Industrial; 67)- ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, professor de educação física, portador do RG/SSP/SP nº 33.588.877-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 219 625 738 – 93, residente e domiciliado nesta cidade na rua José Bernardes de Oliveira nº 33; 68)- JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 10.953.253-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034 766 728 - 75, residente e domiciliado nesta cidade na rua Elvira Fanelli Gali nº 670; 69)- JOSUE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP. nº 23.292.843-5 e inscrito no CPF/MF. sob nº 249.928.808-60, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Alvisse Antonio Bruscato nº 149 – Riviera de São João; 70)- GISLAINE MARTINELLI NOGUEIRA FERNANDES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 29.824.264-3 e inscrita na CPF sob o nº 215 943 838 – 39, residente e domiciliada nesta cidade na rua Demócrito Queiroz Mello nº 48; 71)- EDILAINE APARECIDA TRINDADE, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora do RG/SSP/SP. nº 20.284.075-X e inscrita no CPF/MF. sob nº 154.550.628-08, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Vicente Lombardi, 376, Jardim Santa Edwirges; 72)- CLÁUDIO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador do RG/SSP/SP. nº 21.207.043-5 e inscrito no CPF/MF. sob nº 184.402.378-80, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Mato Grosso, 210, Vila Fleming; 73)- ALEXANDER MAURÍCIO PARADA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG/SSP/SP. nº 27.267.468-0 e inscrito no CPF/MF. sob nº 213.844.968-82, residente e domiciliado na cidade de Mogi Guaçu - SP, na Avenida Padre Josué, 2185; 74)- JOICE HELENA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG/SSP/SP. nº 45.256.117-6 e inscrita no CPF/MF. sob nº 361.973.138-12, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Plo Vaz nº 322; 75)- RENATA AFONSO DOMENCIANO MARTINS, brasileira, casada, auxiliar odontológica, portadora do RG/SSP/SP. nº 42.230.243-0 e inscrita no CPF/MF. sob nº 319.379.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Tonizza, 65, DER; 76)- MARCIA PEREZ PRADO, brasileira, casada, do lar, portador do RG/SSP/SP nº 13.757.189-6 e inscrita no CPF/MF. nº 016.777.598-79, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Viana, nº 039, Jardim Michelazzo; 77)- APARECIDO JORGE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/SSP/SP. nº 9.687.994 e inscrito no CPF/MF. sob nº 723.519.698-04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Hélio José Gianelli, 20, Jardim Santa Helena; 78)- ANDRÉ LUIZ FARIA MORALLI, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de autos, portador do RG/SSP/SP. nº 41.658.274-6 e inscrito no CPF/MF. sob nº 349 286 568 - 22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dr. Francisco Palma Travassos nº 66; 79)- JOSÉ RUIZ DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, engenheiro projetista, portador do RG/SSP/SP. nº 35.002.783-3 e inscrito no CPF/MF. sob nº 340.202.518-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, residente e domiciliado nesta cidade, na rua São Paulo, 150, Jardim Recreio; 80)- EDNÉIA RIDOLFI, brasileira, casada, auxiliar de contabilidade, portadora do RG/SSP/SP. nº 41.400.406 e inscrita no CPF/MF sob nº 300.181.158-70, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Elias Assad Simão, 115 Jardim Primavera; 81)- MARCUS CESAR PERSON, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do RG/SSP/SP. nº 29.068.626-X e inscrito no CPF/MF. sob



nº 290.719.896-01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Guilherme Buzon, 21, Jardim Progresso; 82)- LUIS PAULO CANTOS, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, portador do RG/SSP/SP. nº 41.658.120-1 e inscrito no CPF/MF. sob nº 365.057.568-09, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Elias Gonçalves, 74, Jardim Progresso; 83)- ANA LÚCIA BRAIDO ASSALIN DONTALE, brasileira, casada, diretora de serviços, portadora do RG/SSP/SP. nº 34.934.434-6 e inscrita no CPF/MF. sob nº 300.591.958-78, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Professora Maria José Salgado Pavan, 185, apartamento 03, Jardim Michelazzo; 84)- ANGELA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA, brasileira, casada, micro empresária, portadora do RG/SSP/SP. nº 25.142.184-3 e inscrita no CPF/MF. sob nº 168.646.148-83, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Elias Gonçalves, 262; 85)- PATRICIA DE CASSIA GARCIA CARVALHO, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portador do RG/SSP/SP nº 29.518.484-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 290 951 728 - 48, residente e domiciliada nesta cidade na rua Benedita Augusta da Silva nº 106 - apt. 31 - Nova São João; 86)- SELMO FREITAS DE PAULA, brasileiro, casado, retificador, portador do RG/SSP/SP nº 40.527.667-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324 327 038 - 39, residente e domiciliado nesta cidade na rua José Jorge da Rosa nº 1789; 87)- CLAIR DE FÁTIMA ZANELLO CRUZ, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG/SSP/SP. nº 16.863.982-8 e inscrita no CPF/MF. sob nº 093.768.118-01, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Batista Dornellas, 235, Jardim Magalhães; 88)- VALENTIM PEREIRA MARTINEZ, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG/SSP/SP nº 9.851.330-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837 159 008 - 15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na rua Visconde Antunes Braga nº 30; 89)- LIDIANA JESUS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, turismóloga, portadora do RG/SSP/BA. 10069203 66 e inscrita no CPF/MF. sob nº. 027.590.685-01, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ana Dalva Pella Peres, 165; 90)- BRUNA PAVANI AMORIM, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas portadora do RG/SSP/SP. nº 44.349.203-5 e inscrita no CPF/MF. sob nº 325 631 868 - 11, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Elvira Fanelli Galli nº 629; 91)- FELIPE JOSÉ DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador do RG/SSP/SP. nº 33.874.069-7 e inscrito no CPF/MF. sob nº 329.592.588-78, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Godofredo Baraúna, 586, Nossa Senhora de Fátima; 92)- ANA CAROLINE DE LUCA ARAUJO RUIZ, brasileira, casada, caixa, portadora do RG/SSP/SP. nº 35.343.919-8 e inscrita no CPF/MF. sob nº 383 826 348 - 43, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Elias Gonçalves nº 459; 93)- ANDREA NOGUEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora do RG/SSP/SP. nº 28.811.956-3 e inscrita no CPF/MF. sob nº 284 350 398 - 11, residente e domiciliada nesta cidade, na rua D. Pedro II nº 34 Centro; 94)- ANTONIO LUCIANO GARZÃO, brasileiro, advogado, casado, portador do RG/SSP/SP. nº 15.690.430-5 e inscrito no CPF/MF. sob nº 064.455.818-03, residente e domiciliado na cidade de Aguiar - SP, na rua Joaquim de Paula Cruz, 710, Jardim Úrsula; 95)- RAMON THEREZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP. nº 41.326.336-8 e inscrito no CPF/MF. sob nº 298.723.768-59, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Joaquim Candido, 60, Centro; 97)- CLAUDINO ROSA CORREA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP. nº 14.525.864 e inscrito no CPF/MF. sob nº 024 416 898 - 94 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Mazzi nº 53; 97)- FLAVIO STREFEZZI, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG/SSP/SP. nº 13.899.612-X e inscrito no CPF/MF. sob nº 075 771 578 - 80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jose Procópio de Andrade Junior nº 580; 98)- MAURI SÉRGIO REINATO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador do RG/SSP/SP. nº 41.688.964-4 e inscrito no CPF/MF. sob nº 229.337.468-83, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Pessoa, 546, Vila Oriental; 99)- FHABIO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, portador do RG/SSP/SP nº 29.518.539-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 299 435 678 - 30, residente e domiciliado na Avenida São Luiz nº 192 - Apt. 803 em São Paulo - SP; 100)- THIAGO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador do RG/SSP/SP. nº 43.527.894-0 e inscrito no CPF/MF. sob nº 323.040.958-28, residente e domiciliado nesta cidade na rua José Blasi, 344, Jardim São Paulo; 101)- LIONE BERNARDES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, portador do RG/SSP/SP. nº 52.044.652 e inscrito no CPF/MF. sob nº 955.951.638-87, residente e domiciliado na cidade de Aguiar - SP, na rua Carlos de Campos, 279 Vila Bom Gosto; 102)- JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador do RG/SSP/SP. nº 24.757.337-1 e inscrito no CPF/MF. sob nº 151.385.228-09, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Jorge da Rosa, 1543, Jardim Ipês; 103)- ROSINALDO VANZELLA, brasileiro, casado,

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

4315

15/01/2013

eletricitário, portador do RG/SSP/SP. nº 20.087.627-2 e inscrito no CPF/MF. sob nº 154.554.708-41, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Luiz Previero, 337, Jardim Santa Clara; 104)- ALAIDE SOUZA MENDES, brasileira, divorciada, esteticista, portadora do RG/SSP/SP. nº 6.969.788-7 e inscrita no CPF/MF. sob nº 262.788.538-33, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Nunes Filho, 374, Apt. 02, Jardim Nova São João; 105)- RUBENS DIAS CORREA, brasileiro, casado, pastor, portador do RG/SSP/SP. nº 4.239.614-1 e inscrito no CPF/MF. sob nº 254.333.778-49, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Rosa Vita Delaroli, 276, Jardim Molinari e o empreendedor e convidados Dr. CAROLUS JOHANNES BARTH, holandês, casado, engenheiro civil, portador do RNE - W094-4606 e inscrito no CPF/MF sob o nº 669 657 728 - 91, residente e domiciliado nesta cidade na Nagib Miguel nº 4.035 - Condomínio Fechado Morro Azul; Dr. JOSÉ BATISTA TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG/SSP/SP nº 12.859.004-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 079 469 758 - 56, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jorge Nagib nº 4.035 - Condomínio Fechado Morro Azul e ORLANDO CESCHIN FILHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do RG/SSP/SP nº 6.511.731 e inscrito no CPF/MF sob o nº 718 139 008 - 25, residente e domiciliado nesta cidade na rua Nagib Miguel nº 4.035 - Condomínio Fechado Morro Azul. Que ao chegarem os participantes, foram convidados e assinarem o livro de presença, bem como a preencheram um cadastro pessoal. Presentes também nesta assembleia, o empreendedor Dr. Carolus Johannes Barth, o engenheiro Dr. José Batista Teixeira Filho, funcionário da empreendedora Sequóia Empreendimentos Imobiliários Ltda e o tabelião Orlando Ceschin Filho. Abriu e assumiu a presidência da presente assembleia o Dr. Carolus Johannes Barth, que convidou a participar da mesa os Drs. Eduardo Barth e José Batista Teixeira Neto, bem como convidou o tabelião Orlando Ceschin Filho, para secretariar a presente assembleia. Antes de entrar nos assuntos da convocação, o empreendedor explicou aos presentes a situação do empreendimento, dizendo que o loteamento esta totalmente entregue, devidamente aprovado e registrado, cujas escrituras estão em condições de serem outorgadas e as edificações estão liberadas, explicando também que todos os projetos residências antes de ser protocolados na Prefeitura Municipal, deverão ser entregues no escritório da Sequóia para a devida verificação quanto as regras e posturas do loteamento. Explanou algumas situações ocorridas durante a execução do empreendimento, ou seja, da mudança do local do campo de futebol, do aumento da área de lazer e piscina, da segurança externa, da nova portaria erguida na parte dos fundos com frente para a nova avenida aberta pela Prefeitura Municipal, bem como esclareceu aos presentes alguns questionamentos. O empreendedor informou também aos presentes que pelo regime de implantação do loteamento, que se deu na modalidade de "loteamento fechado", necessário se faz a fundação de uma associação de proprietários, que terá a responsabilidade de administrar o mesmo. O empreendedor informou ainda aos presentes, que tão logo esteja formalizada legalmente a Associação de moradores, o mesmo fará a entrega definitiva da administração do loteamento fechado à mesma, que passará a cuidar de todos os assuntos de interesse da mesma. Nesse sentido, o empreendedor informou que solicitou a lavratura de uma minuta do estatuto social, a qual foi entregue a alguns proprietários de lotes, para que opinassem sobre o texto final da mesma. Assim, atendendo a comunicação e a pauta da presente assembleia, abriu os trabalhos e passou ao primeiro item da pauta, colocando em discussão e votação a fundação de uma associação formada pelos proprietários de lotes do loteamento fechado Residencial Fazenda das Areias, sem fins lucrativos, com a finalidade única e específica de administrar os serviços, o pessoal, os equipamentos, bem como zelar pela obediência às normas constantes do Regulamento Interno, Normas para Edificações, posturas urbanas e tudo mais que diz respeito ao empreendimento denominado "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", do qual todos os presentes, a exceção de alguns convidados, são proprietários de lotes. Em seguida, o Sr. Presidente colocando em discussão e votação, por unanimidade foi APROVADA a FUNDAÇÃO de uma associação de proprietários dos lotes do loteamento fechado Residencial Fazenda das Areias. A seguir o presidente colocou em discussão o nome que seria adotado pela associação. Após ouvir todos os presentes, ficou decidido por unanimidade dos presentes, que a associação terá a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL AREIAS", bem como adota a abreviatura "RESIDENCIAL AREIAS", a qual se estabelecerá nas dependências do loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, sito na rua Mario Budri nº 250, nesta cidade. Dando sequência, a presente assembleia, o Sr. Presidente, passou ao segundo item da pauta, apresentando uma minuta do estatuto da associação ora fundada, previamente elaborada e já do conhecimento de alguns dos presentes, informando ainda que a



mesma é padrão para todos os loteamentos fechados localizados na cidade e implantados pela Sequóia Empreendimentos Imobiliários SS Ltda. Colocado em discussão foi questionado o quórum previsto para a convocação das assembleias por parte dos associados, bem como o quórum previsto para a dissolução da associação. Após ouvir os presentes, por unanimidade foi decidido pela permanência do texto original apresentado, cujo estatuto social ficou com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL. ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL AREIAS "RESIDENCIAL AREIAS". CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO ASSOCIATIVA, SEDE, FORO, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO. Artigo 01-** A associação, com a denominação de **"ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL AREIAS"**, estabelecida nesta cidade, fundada em 22 de novembro de 2.012, pela presente ata de fundação, a qual será regida pelo presente Estatuto, e no que lhe for aplicável, pelo disposto nos artigos de nºs 53 a 61, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil Brasileiro) e outras pertinentes; **§ 1º -** A Associação dos Proprietários do Residencial Areias, é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, constituída pela união de proprietários de lotes do empreendimento imobiliário denominado "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", localizado em zona urbana desta cidade; **§ 2º -** A Associação dos Proprietários do Residencial Areias, adota a abreviatura **"RESIDENCIAL AREIAS"** e no presente estatuto será denominada simplesmente "Associação" ou "Residencial Areias". **Artigo 02-** A associação tem sede e foro em zona urbana desta cidade e comarca, nas dependências do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, sito na rua Mario Budri nº 250. **Artigo 03-** A Associação tem como objetivo: I)- Administrar os serviços, o pessoal, os equipamentos, bem como zelar pela obediência às normas constantes do Regulamento Interno, Normas para Edificações e posturas urbanas nos termos do Contrato Padrão da Areias Empreendimentos Imobiliários Ltda e tudo mais que diz respeito ao empreendimento denominado "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", com as eventuais modificações aprovadas em Assembleias Gerais; II)- Efetuar os serviços de limpeza dos lotes, vigilância e segurança da área, portaria, área administrativa, área de lazer e conservação do muro na extensão pertinente ao Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, bem como a manutenção dos jardins das denominadas "áreas verdes" e comuns; III)- Nomear uma comissão destinada à aprovação dos projetos de edificações apresentados pelos proprietários ou titulares de direitos sobre os lotes do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias; IV)- Promover o convívio, o bom entendimento, a confraternização e solidariedade entre os moradores e proprietários de lotes do "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", estimulando a criação de meios para a consecução dos objetivos da associação; V)- Zelar pela preservação do meio ambiente do "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", bem como dos equipamentos e áreas comuns; **§ 1º-** As fontes de recursos, para manutenção dos serviços que a associação se obriga a prestar, são originárias das cobradas nas taxas mensais e chamadas de capital aprovadas em assembleia geral ordinária e pagas pelos associados, bem como as multas, contribuições e/ou doações e rendas diversas; **§ 2º-** Para a execução dos serviços mencionados nos incisos "II" e "III" desta cláusula, a associação poderá contratar empresas, pessoal ou profissionais especializados. **Artigo 04-** O prazo de duração da associação é indeterminado. **CAPÍTULO II. DOS ASSOCIADOS. Artigo 05-** Os associados são todos os titulares, compromissários compradores ou cessionários de direitos sobre imóveis do empreendimento denominado "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias"; **§ 1º-** Os compromissários compradores preterem os titulares de domínio nos direitos da associação, da mesma forma que os cessionários e ou promissários cessionários substituem os cedentes e ou promitentes cedentes; **§ 2º-** Ao adquirir um imóvel no empreendimento "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", seja a que título for, adquire-se, também, a condição de associado, assim como todos os direitos e deveres à que se submete o associado, por força legal e deste Estatuto; **§ 3º-** Da mesma forma, o associado que transferir o imóvel de sua propriedade no empreendimento "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias", perde sua condição de associado, mas continua solidário com o adquirente, em todas as obrigações porventura pendentes até o ato da transferência. **Artigo 06-** Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas. **Artigo 07-** São direitos dos associados: I)- Frequentar as áreas comuns, a sede da associação e demais dependências permitidas, gozando de todas as regalias conferidas pela associação, nos termos disciplinados pelo presente Estatuto Social e pelo Regimento Interno, II)- Sugerir a Diretoria a adoção de providências úteis aos interesses da associação; III)- Participar das Assembleias Gerais, podendo votar e ser votado; IV)- Usufruir das facilidades e benefícios colocados à disposição dos associados; V)- Recorrer, administrativamente, a Diretoria, de

eventual multa que lhe seja imposta, em função do regimento interno; § 1º- Os direitos dos associados, no caso de pessoas físicas, serão exercidos por qualquer e apenas uma das pessoas a que se refere o artigo 05, inexistindo preferência por qualquer delas, a qual deverá: a)- Ser associado da Associação dos Proprietários do Residencial Areias; b)- Ser maior de 18 (dezoito) anos; § 2º- Os direitos dos associados, no caso de pessoa jurídica, serão exercidos por um de seu(s) representante(s) legal(is). A representação legal deverá ser comprovada no ato pela apresentação do contrato social e, se for o caso, por procuração lavrada por instrumento público ou particular, no que couber; § 3º- Ao associado pessoa jurídica, representada por seu proprietário ou sócio gerente, com a devida comprovação, somente é atribuída a faculdade de votar, ficando a de ser votada restrita ao associado pessoa física ou a um só representante legal da pessoa jurídica (proprietário, ou sócio-gerente), vedando-se, entretanto, a votação para eventuais procuradores mesmo que legalmente constituídos; § 4º- O associado poderá ser representado nas Assembléias por procurador legalmente constituído, através de procuração pública ou particular.

Artigo 08- São deveres dos associados: I)- cumprir e fazer cumprir fielmente o Estatuto; os regulamentos; regimento interno da associação; regulamento e o código de edificações e obras do "Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias"; II)- acatar e cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e da Diretoria; III)- pagar à associação, nos prazos fixados, a taxa mensal e chamadas de capital proposta pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral Ordinária; IV)- pagar à associação, nos prazos fixados, as multas aplicadas pela Diretoria, por desprezar o Código de Edificação e Obras e/ou Regimento Interno, conforme percentual já preestabelecido nestes Códigos; V)- dar integral desempenho às obrigações que lhe forem atribuídas pela Diretoria, quando nomeado para integrar Comissões de Trabalho para a associação; VI)- comunicar a associação às atualizações de endereços e sub-rogação de suas responsabilidades, sendo que, se não o fizer, continuará responsável por elas; VII)- Observar as disposições do Código Civil Brasileiro, no tocante ao direito de vizinhança; VIII)- Respeitar a legislação federal, estadual e municipal vigente principalmente em relação a preservação do meio ambiente; § 1º-

O associado, em débito com a associação não poderá votar e nem ser votado; § 2º- Caso esteja ocupando cargo eletivo, seu mandato será suspenso enquanto perdurar o atraso, desde que o mesmo não ultrapasse 90 (noventa) dias; § 3º- Quando o atraso ultrapassar os 90 (noventa) dias perderá automaticamente o mandato.

CAPÍTULO III. DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. Artigo

09- A associação possui os seguintes órgãos e cargos: a)- Assembléia Geral; b)- Diretoria; c)- Conselho Fiscal (efetivos e suplentes); § 1º- Incumbe a todos, dentro de seus campos de atividade, estatutariamente estabelecidos conjugarem esforços no sentido de serem atingidos os objetivos da associação; § 2º- Os diretores eleitos e ou nomeados para os órgãos e cargos administrativos referidos no caput deste artigo, não são pessoalmente responsáveis pelas decisões que tomarem em nome da associação, em virtude de ato regular e dentro de suas competências estatutárias; entretanto, respondem civilmente, quando agirem com dolo, culpa, violação da lei ou do Estatuto da Associação, respeitado o devido processo legal; § 3º- Qualquer cargo eletivo, obrigatoriamente, deverá ser ocupado por associado do **RESIDENCIAL AREIAS** - Associação dos Proprietários do Residencial Areias; § 4º- Ocorrendo a perda de mandato, o membro da diretoria ficará impedido de participar como candidato a novo cargo eletivo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se o prazo a partir da data efetiva da perda. **DA**

ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 10- A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída por todos os sócios não incursos na vedação contida no parágrafo primeiro do artigo 08; § único- A Assembléia Geral reunir-se-á: I)- Ordinariamente, no final de cada ano, para tratar de todos os assuntos pertinentes e de interesse da associação e; II)- Extraordinariamente, quando convocada na forma prevista neste Estatuto. **Artigo 11-** As deliberações das Assembléias Gerais obrigam aos associados, inclusive os ausentes, bem como aos órgãos de administração da associação; § único- As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser anuladas ou modificadas por outra Assembléia Geral. **Artigo 12-** As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente da Diretoria, mediante edital que mencionará dia, hora e local da sua realização, bem como, expressa e claramente, a "ordem do dia" a ser debatida; § 1º- O edital de convocação da Assembléia Geral deverá ser publicado com antecedência mínima de dez (10) dias da data de sua realização, através de correspondência com aviso de recebimento ou qualquer outro meio comprovadamente recebido. Este edital deverá também ser afixado no quadro de avisos da associação; e, sempre que possível, deverá ser incluído ou anexado ao boleto de pagamento da contribuição mensal um aviso sobre a realização da assembléia; § 2º- Sem embargo da observância do disposto no parágrafo anterior, promoverá, a diretoria, a distribuição de cartas



circulares aos associados, informando-os da realização de tal Assembléia Geral, presumindo-se entregue a carta remetida ao endereço constante nos registros da associação; § 3º- O edital acima referido deverá, desde logo, consignar horários diferentes para a instalação da Assembléia Geral, em primeira e em segunda convocação, bem como o quorum exigido para cada instalação; § 4º- Em segunda convocação, a Assembléia poderá instalar-se no mesmo dia da primeira convocação, 30 minutos após. **Artigo 13-** Além do Presidente da Diretoria, a Assembléia Geral poderá ser convocada, igualmente: I) - Pelo vice-presidente, na ausência motivada do presidente; II)- Pelos associados, desde que em número igual ou superior a (1/5) (um-quinco) dos associados, considerando-se como associados, a quantidade de lotes que possuírem, ou seja, cada lote corresponde a um associado e III)- por metade dos membros que compõem a Diretoria; § 1º- A convocação da Assembléia Geral prevista nos incisos II e III deste artigo somente poderá ser efetivada, se solicitada por escrito ao Presidente ou ao Vice-Presidente; § 2º- Fica a Diretoria da associação incumbida de fazer cumprir o artigo 11º deste Estatuto. **Artigo 14-** A Assembléia Geral será instalada seguindo a seguinte ordem de preferência: pelo Presidente da Diretoria, pelo Vice Presidente ou por qualquer dos associados escolhido entre os presentes; § 1º- A Assembléia será presidida pelo Presidente escolhido pelos associados presentes, por votação ou aclamação; § 2º- O Presidente eleito convidará um Secretário e, se for o caso, tantos outros necessários para realização dos trabalhos. **Artigo 15-** Nas deliberações das Assembléias Gerais, os votos dos associados serão proporcionais aos lotes que possuir; § único- É permitido o voto por procuração particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público. **Artigo 16-** Compete privativamente, as Assembléias Gerais: I)- Eleger diretores, conselheiros fiscais e os suplentes destes; II)- Apreciar, deliberar e aprovar as contas da Diretoria, após o parecer do conselho fiscal; III)- Promover alteração ou reforma dos Estatutos da associação; IV)- Destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal ou qualquer de seus membros individualmente; V)- Estipular valor das mensalidades, anuidades ou contribuições propostas pela Diretoria; § 1º- Para a deliberação da destituição da Diretoria ou de qualquer de seus membros, bem como da alteração do estatuto social, é exigido voto concorde de 2/3 (dois/terços) dos presentes a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de 1/3 (um/terço) dos associados, nas convocações que deliberarem sobre alienação dos bens da associação ou constituição de ônus reais sobre eles; § 2º- As deliberações do Inciso V acima serão tomadas, necessariamente, por 2/3 (dois) terços dos votos presentes em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim; VI)- Interpretar dispositivos estatutários duvidosos e resolver os casos omissos; VII)- Deliberar sobre a dissolução da associação; § 1º- A associação, somente se dissolverá, mediante deliberação favorável de 2/3 (dois terços) do total de associados não incursos no parágrafo primeiro do artigo 08 deste Estatuto, presentes em Assembléia Geral Extraordinária, unicamente convocada para esse fim; § 2º- Deliberada a dissolução da associação, a Assembléia Geral decidirá, também, sobre a eleição do liquidante, bem como a destinação do patrimônio líquido da associação. **Artigo 17-** As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, salvo quando o assunto exigir outro número, de acordo com o que constar neste Estatuto, comprovando-se o número de associados, através do livro de assinaturas de presenças; § 1º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes as mesmas, ou seja, metade mais um, salvo quando o assunto requerer outro número e de acordo com o que constar neste estatuto; § 2º- Os associados que se ausentarem no transcorrer da mesma, sujeitam-se às decisões dos demais associados; § 3º- As convocações das Assembléias Gerais Extraordinárias, para discutir matérias dispostas nos incisos III, IV, VI e VII, do artigo 16º, deverão versar, obrigatória e unicamente, sobre esse assunto exclusivo desta Assembléia, não podendo constar outros assuntos; § 4º- A votação da Assembléia Geral será definida no início da mesma, podendo ser por aclamação, escrutínio secreto ou não-secreto. **Artigo 18-** Os trabalhos de cada reunião serão registrados em livro próprio, pelo secretário da mesa, através de ata, assinada pelo mesmo e pelo presidente, devidamente aprovada, cujas assinaturas dos presentes na reunião, constarão do livro de presença, que ficará fazendo parte integrante da ata respectiva; § 1º- A Assembléia Geral poderá autorizar a mesa a lavrar e assinar, posteriormente a respectiva ata; § 2º- Para efeito de quorum de instalação da Assembléia Geral e deliberações nas votações, o quorum considerado é a somatória dos votos que cada um dos associados tiver direito, considerando-se a quantidade de lotes, bem como deverão estar

Maria

presentes a mesma ou representados legalmente e em condição de votar. **DA DIRETORIA.**

Artigo 19- A DIRETORIA da Associação, será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se reeleições, a qual fará uso exclusivo da denominação social da Associação; § 1º - A Diretoria da Associação será composta dos seguintes cargos:- Presidente; Vice-Presidente; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1º Secretário; 2º Secretário; Diretor Social; Diretor de Patrimônio; Diretor de Esportes e Lazer; Comissão de aprovação de projetos; § 2º- É vedado aos membros da diretoria, exercer, cumulativamente mais de um cargo de diretor. **Artigo 20-** Os Diretores exercerão seus cargos, independentemente de qualquer vantagem pecuniária. **Artigo 21-** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por bimestre; § 1º- As reuniões da Diretoria serão abertas com a presença mínima de 04 (quatro) membros e as deliberações tomadas por maioria de votos, salvo casos expressos; § 2º- Em caso de empate prevalecerá o voto do Presidente. **Artigo 22-** Perderá o mandato o diretor que durante o ano, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 alternadas, sem justificativa; § único- Tratando-se do Presidente a destituição far-se-á pela Assembléia Geral e nos demais casos pelo próprio Presidente da Diretoria. **Artigo 23- À DIRETORIA** compete:- a)- Exercer a administração, bem como cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações dos órgãos da associação; b)- Prestar contas de sua gestão à Assembléia Geral Ordinária, afixando o balanço na sede social, até 10 dias antes da realização da reunião, com o parecer do Conselho Fiscal; c)- Nomear tantos quantos sub-diretores ou comissões se fizerem necessárias; d)- Aplicar as penalidades de sua competência; e)- Sugerir à Assembléia Geral os valores de taxas, mensalidades ou anuidades; f)- Solicitar a convocação da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal; g)- Propor a reforma do Estatuto Social; h)- Elaborar, reformar e modificar o Regimento Interno; i)- Receber as inscrições das chapas para as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal; j)- Estimular o desenvolvimento de atividades sócio-culturais, tomar todas as providências necessárias à administração da associação visando seu perfeito funcionamento e a consecução de seus objetivos, podendo contratar empresa de administração de condomínio para esse fim; k)- Convocar Assembléias Ordinárias e ou Extraordinárias; l)- Desenvolver material didático a ser entregue a todo novo morador contendo, no mínimo, cópias do estatuto da associação, regulamento interno e código de edificação interna; § 1º- A Diretoria representa os associados, em cujo nome deliberará quanto aos assuntos de interesse da associação, excluindo unicamente os privativos da Assembléia Geral, sendo empossado e com competência de acordo com o que constar neste Estatuto; § 2º- Fica facultado à Diretoria contratar terceiros para executar os serviços a que a associação se obrigar; § 3º- Poderá, outrossim, ser nomeado procurador com fins específicos, que representará a associação, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele. **Artigo 24-** Ao **PRESIDENTE DA DIRETORIA** compete: a)- Representar a associação, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando tudo e onde necessário for; b)- Convocar e instalar a Assembléia Geral e as reuniões de Diretoria; c)- Convocar as reuniões do Conselho Fiscal e de eventuais Comissões; d)- Supervisionar a administração da associação e os assuntos de interesse social; e)- Elaborar o relatório anual da Diretoria, afixando-o na sede e deixando exemplares à disposição dos sócios; f)- Assinar com o 1º ou 2º Tesoureiro, no impedimento do primeiro, cheques, ordens de pagamentos, bem como abrir, encerrar e movimentar contas correntes em nome da associação; g)- Admitir e demitir empregados, anotando as respectivas carteiras; h)- Assinar circulares, correspondências e quaisquer outros documentos da associação. **Artigo 25-** Ao **VICE-PRESIDENTE** compete substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, exercendo também as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente. **Artigo 26-** Ao **1º TESOUREIRO** compete:- a)- Ordenar, organizar e dirigir a contabilidade da sociedade, mantendo o caixa sob sua responsabilidade ou supervisionar se o serviço for terceirizado; b)- Arrecadar as contribuições dos sócios e demais rendas da associação; c)- Apresentar mensalmente à Diretoria o balancete financeiro; d)- Abrir, encerrar e movimentar contas correntes; e)- Assinar juntamente com o presidente os cheques, saques e ordens de pagamentos; f)- Pagar os débitos e obrigações assumidas pela associação depois de autorizado pelo Presidente; g)- Depositar em estabelecimentos bancários as importâncias arrecadadas, através das rendas normais e fazer as aplicações financeiras autorizadas; h)- Emitir e assinar recibos e outros documentos de quitação; i)- Atribuir funções auxiliares ao 2º Tesoureiro; § Único- Os serviços acima relacionados, poderão ser terceirizados, entretanto o tesoureiro deverá supervisioná-los. **Artigo 27-** Ao **2º TESOUREIRO** compete substituir o 1º Tesoureiro, nas suas faltas e impedimentos, exercendo também as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, bem como auxiliar o 1º Tesoureiro, nas suas atribuições. **Artigo 28-** Ao **1º SECRETÁRIO** compete:- a)- Redigir, assinar e expedir a correspondência da



Diretoria; b)- Expedir e assinar as carteiras de identidade de sócios ou cartões inteligentes; c)- Secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas; d)- Organizar e manter os registros e fichário da associação; e)- Manter sob sua guarda os livros da Secretaria; f)- Escrever e manter sob sua guarda, o livro de registro de sócios e suas alterações; g)- Emitir comunicados; h)- Organizar portarias; i)- Atribuir funções auxiliares ao 2º Secretário; j)- Colher assinaturas dos presentes nas reuniões, no livro de presença; § 1º- Os serviços acima relacionados, poderão ser terceirizados, entretanto o secretário deverá supervisioná-los; § 2º- As atas serão lavradas pelo Secretário, tomando-se por base os apontamentos e ou anotações, feitos durante as reuniões, as quais serão posteriormente transcritas no livro próprio, para sua aprovação. **Artigo 29-** Ao 2º **SECRETÁRIO** compete substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos, exercendo também as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, bem como auxiliar o 1º Secretário nas suas atribuições. **Artigo 30-** Ao **DIRETOR SOCIAL** compete: a)- Sugerir, promover e organizar eventos sociais, festivos, recreativos e esportivos, dentro de sua área; b)- Receber solicitação de utilização do salão social e dos equipamentos esportivos e recreativos; c)- Apresentar programação mensal de eventos sociais, esportivos e recreativos; d)- Apresentar orçamentos para aprovação da Diretoria; e)- Contratar pessoal, em caráter temporário, para fins específicos e necessários aos eventos programados. **Artigo 31-** Ao **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** compete: a)- Zelar pelos equipamentos, instalações e patrimônio não só da associação como do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias*, tomando as medidas necessárias à conservação de seu patrimônio e funcionamento de seus serviços; b)- Zelar também pelo cumprimento do Regimento Interno e Código de Obras, bem como das deliberações das Assembléias Gerais e c)- Participar da elaboração do relatório anual das atividades, em conjunto com o Presidente e Diretoria. **Artigo 32-** Ao diretor de **ESPORTES E LAZER** compete: a)- Sugerir, promover e organizar eventos esportivos e de lazer; b)- Receber solicitação de utilização dos equipamentos esportivos; c)- Apresentar programação mensal de eventos esportivos e de lazer; d)- Apresentar orçamentos para aprovação da Diretoria; e)- Contratar pessoal, em caráter temporário, para fins específicos e necessários aos eventos programados. **Artigo 33-** A **COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS** é um órgão de apoio à Diretoria e compor-se-á de no mínimo de dois (2) membros, preferencialmente de engenheiros ou arquitetos, não necessariamente associados, indicados pela Diretoria. **Artigo 34-** A Comissão de Aprovação de Projetos compete: a)- Examinar as plantas e os projetos de construções do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias; b)- Dar o parecer sobre o mesmo; c)- Determinar alterações, em desacordo com as normas e posturas do loteamento; d)- Aprovar projetos; e)- Participar como diretor das reuniões da diretoria; § 1º- A comissão se reunirá quando necessário, com a presença de no mínimo 2 de seus membros; § 2º- O mandato da Comissão de Aprovação de Projetos termina concomitantemente com o da Diretoria que a indicou. **Artigo 35-** O **CONSELHO FISCAL** compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, com mandato de prazo idêntico ao da Diretoria 2 (dois) anos, admitindo-se 2 (duas) reeleições. **Artigo 36-** Ao Conselho Fiscal compete: a)- Examinar, no mínimo uma vez ao ano, a contabilidade, os livros e papéis da associação; b)- Examinar as contas e os balancetes, exarando parecer a ser submetido à Assembléia Geral; c)- Apresentar o parecer, bem como comunicar a Assembléia Geral as irregularidades encontradas na contabilidade da associação, que comunicadas à Diretoria, não tiverem sido sanadas; § 1º- Os pareceres do Conselho Fiscal serão lavrados nos balancetes apresentados pela Diretoria; § 2º- Para desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá solicitar a colaboração de pessoas ou firmas especializadas. **CAPÍTULO IV. DAS ELEIÇÕES.** **Artigo 37-** As condições e normas para que o associado use do seu direito de se candidatar a qualquer cargo eletivo, o período de duração do mandato de cada um dos órgãos, forma da eleição e outros inerentes ao assunto, bem como as penalidades que estarão sujeitas os membros eleitos, são as que constam deste Estatuto: I)- Para o preenchimento de cargos nos órgãos administrativos da associação, serão formadas chapas completas (diretoria, conselho fiscal e suplentes), cujo número de candidatos constam nos títulos que tratam de cada um dos respectivos órgãos; § único- As inscrições das chapas deverão ser feitas através de requerimento e entregues, contra protocolo, na secretaria da associação, pelo menos 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária que objetivar a eleição, e poderá constar: a)- Um nome de fantasia; b)- Identificação completa dos candidatos aos cargos da diretoria e do conselho fiscal; II)- Na Assembléia Geral Ordinária que for realizada eleição, cada associado com direito a votar, pela quantidade estipulada no artigo 15 do presente Estatuto; III)- Na eleição o associado terá que votar, obrigatoriamente, em 2 (duas) chapas, ou seja: uma

[Handwritten signature]

composta para a Diretoria e outra composta para o Conselho Fiscal e respectivos suplentes; IV)- O presidente da mesa que estiver dirigindo a Assembléia Geral Ordinária deverá, antes de iniciada a votação, esclarecer sobre as normas da eleição, especialmente no tocante ao total de chapas que o associado deverá votar e quantas serão eleitas, colocando em votação primeiramente a forma da eleição (aclamação, escrutínio secreto ou não); V)- Ocorrendo empate entre as chapas, haverá sorteio. **Artigo 38-** A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no final do ano, em Assembléia Geral Ordinária, juntamente com aquela convocada para aprovação das contas dos exercícios dos anos anteriores. **Artigo 39-** Os eleitos para os cargos diretivos tomarão posse no dia 01 de janeiro do ano seguinte ao da realização da eleição, lavrando-se a ata de posse respectiva e assinando termo respectivo, onde constará a data do fim do mandato e a data em que será convocada a eleição no prazo de 02 (dois) anos. **CAPÍTULO V. DOS LIVROS. Artigo 40-** A associação deverá manter em dia e devidamente escriturados, pelos responsáveis, os seguintes livros:- a)- Registro ou fichário para controle dos associados; b)- Livro de presença e de atas para as Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria; c)- Livros ou fichas contábeis; d)- Outros livros obrigatórios por lei; e)- Pastas classificadoras em geral, para arquivamento dos regulamentos, normas, relatórios de provas; arquivamento de ofícios expedidos e de ofícios recebidos; para arquivamento de comunicações ou malas diretas; f)- Tantas quantas outras necessário se fizerem, para a perfeita organização da Associação. **CAPÍTULO VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS. Artigo 41-** O patrimônio da associação será constituído pelos bens móveis e imóveis, adquiridos por compra, doação e ou concessão de uso, e assim também pelos demais valores que vierem a compor tal patrimônio, a título de contribuições de associados ou de terceiros; **§ único-** A alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais de garantia sobre bens da associação dependem de prévia autorização de Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, na forma prevista neste Estatuto. **Artigo 42-** A Diretoria poderá propor à Assembléia Geral, autorização para cobrar um aporte mensal de dinheiro, destinado a "Reserva ou Fundo de Caixa", para ser aplicado em situações especiais; **§ único-** Em sendo aprovado a reserva de Caixa, tal importância deverá ficar aplicada no mercado financeiro e sua destinação final, será decidida em Assembléia Geral, quando solicitado pela Diretoria. **Artigo 43-** Tendo em vista que a aprovação e forma legal de implantação do presente empreendimento imobiliário será no regime de **LOTEAMENTO FECHADO**, ou seja, as áreas públicas do mesmo serão de uso exclusivo de seus moradores e proprietários de lotes, nos termos do que prevê a Lei Municipal de nº 1.366 de 7 de julho de 2.004, futuramente a "Associação dos Proprietários do Residencial Areias" - "RESIDENCIAL AREIAS", receberá do Município de São João da Boa Vista a necessária escritura de concessão ou permissão de uso, por tempo indeterminado e com exclusividade, das mencionadas áreas públicas, devendo dar as mesmas as destinações já determinadas e previstas no plano de loteamento, contratos, posturas e regulamento interno, cuja diretoria fica desde já autorizada a recebê-la. **Artigo 44 -** O presente estatuto entra em vigor nesta data. São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2.012. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o texto final do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL AREIAS - "RESIDENCIAL AREIAS"**, o qual foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes. Em seguida o presidente da Assembléia passou ao item seguinte da pauta, **que é a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2012/2014**. Nesse sentido o presidente solicitou aos presentes, para que entre si, formassem a chapa completa da diretoria e do conselho fiscal, para dirigirem os destinos da Associação, para o biênio 2010/2012. Após algumas indicações e composições foram apresentadas as seguintes chapas: **DA DIRETORIA. Presidente-** **MILTON CAVALCANTE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG/SSP/SP nº 18.023.543-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 137 851 348 - 78, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Joaquim Osório nº 100 - Recanto das Painelras; **Vice-Presidente-** **GUSTAVO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG/SSP/SP. nº. 45.651.956-7 e inscrito no CPF/MF. sob nº. 301.546.658-51, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Benedito Barbosa nº 512; **1º Tesoureiro-** **LIONE BERNARDES FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG/SSP/SP. nº 52.044.652 e inscrito no CPF/MF. sob nº 955.951.638-87, residente e domiciliado na cidade de Aguiar - SP, na rua Carlos de Campos, 279 Vila Bom Gosto; **2º Tesoureiro-** **VINICIUS SOUZA AMADIO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, portador do RG/SSP/SP. nº 48.719.347-7 e inscrito no CPF/MF. sob nº 316.506.598-57, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Waldomiro José Antunes, 154, Colinas da Mantiqueira; **1º Secretário-** **FLAVIO STREFEZZI**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG/SSP/SP. nº



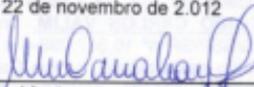
13.899.612-X e inscrito no CPF/MF. sob nº 075 771 578 - 80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jose Procópio de Andrade Junior nº 580; **2º Secretário:- FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA PRADO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG/SSP/SP. nº 28.688.777-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 275 002 168 - 58, residente e domiciliada nesta cidade na rua Monteiro Lobato nº 170 - Vila Oriental; **Diretor(es) Social(is):- JOUBERT GENEVALDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, locutor, portador do RG/SSP/SP nº 29.398.436-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 266 529 148 - 75, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Carneiro nº 309 - Apt. 2 - Centro e **PRISCILA ZIMBRES**, brasileira, casada, gastrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 27.768.990-9 e inscrita no CPF/MF. sob nº 284.025.498-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Celso Augusto Bueno Sanseverino nº 1.921 - Jardim dos Ipês III; **Diretor de Patrimônio:- NILTON CEZAR RUI**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG/SSP/SP nº 18.023.143-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154 548 938 - 62, residente e domiciliado nesta cidade na rua Gil Cabral de Vasconcelos nº 300. **DO CONSELHO FISCAL: Efetivos: ANTONIO CARLOS VALIM**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG/SSP/SP nº 10.567.098-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 966 261 358 - 72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Capitão José Alexandre nº 263; **MÁRCIO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, professor, portador do RG/SSP/SP. nº 27.176.753-4 e inscrito no CPF/MF. sob nº 266.808.198-06, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Albina Vieira Claro, 291, apartamento 13 Bloco "D", Parque das Nações, Condomínio Nações Unidas e **ALBERTO DOVAL CÂMARA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 6.411.802-2 e inscrito no CPF/MF. sob nº 407.179.508-59, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Ferreira Abdal, nº 124, Jardim Leonor. **Suplente: ANDRÉ LUIS FERREIRA**, brasileiro, casado, técnico agropecuário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP. nº 32.023.676-6 e inscrito no CPF/MF. sob nº 284.898.408-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua José Jorge da Rosa, 1.527, Jardim dos Ipês; **Comissão de aprovação de projetos: FHABIO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, portador do RG/SSP/SP nº 29.518.539-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 299 435 678 - 30, residente e domiciliado na Avenida São Luiz nº 192 - Apt. 803 em São Paulo - SP, sendo que o presidente eleito acumulará a função do outro membro, até que o mesmo seja indicado e aceite. Ficou ainda adiado a nomeação de um membro para ocupar o cargo de Diretor de Esporte e Lazer, que não houve preenchimento. Em seguida o presidente da assembléia colocou em votação os nomes que compõe as chapas (diretoria e conselho fiscal) apresentadas, os quais por **aclamação e unanimidade** foram **ELEITOS** para dirigirem os destinos da associação, no biênio 2012/2014, iniciando seu mandato nesta data, para terminar no dia 22 de novembro de 2.014. Em seguida o presidente da assembléia **DEU POSSE** imediata aos membros das chapas eleitas, bem como passou a palavra aos membros eleitos da diretoria, que se apresentaram formalmente e agradeceram a confiança neles depositada, cujo presidente eleito solicitou não só aos demais membros eleitos, como todos os sócios da associação e proprietários de lotes do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, que colaborassem e contribuíssem com sua gestão, principalmente apresentando sugestões. Passando ao último item da pauta **outros assuntos de interesse do condomínio e da associação**, o presidente ora eleito, informou aos presentes da necessidade de estipular-se o valor da mensalidade ou contribuição mensal com a associação, em cumprimento ao disposto no artigo 16 item V do Estatuto Social ora aprovado. Nesse sentido o empreendedor e presidente da assembléia Carolus Johannes Barth fez uma explanação sobre os custos iniciais e mensais, bem como da necessidade de destinar parte dessa arrecadação para um fundo de reserva ou caixa, conforme prevê o artigo 42 do estatuto social ora aprovado. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade a mensalidade no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) destinada ao custeio e manutenção e a importância de R\$ 10,00 (dez reais), destinada a "Reserva ou Fundo de Caixa", cujo valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) passará a ser cobrado tão logo esteja formalizada a associação e a respectiva conta corrente aberta em estabelecimento bancário. Em seguida o presidente da assembléia deu a palavra aos presentes e como não houve qualquer manifestação deu como encerrada a presente assembléia, bem como solicitou ao secretário que redigisse a respectiva ata, a qual depois de formalizada, deveria ser entregue ao 1º Secretário da Diretoria, ora eleita, para que providenciasse sua regularização e formalização legal, junto aos órgãos públicos competentes, bem como dava a presente assembléia geral por encerrada e convidava os presentes a participarem de um coquetel. Eu, Orlando Ceschin Filho, secretário nomeado, que lavrei a presente ata, a qual será transcrita no livro próprio de Atas das Assembléias da

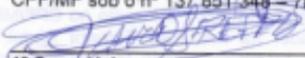
[Handwritten signature]

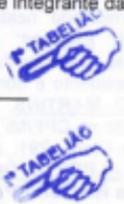
Associação de Proprietários do Residencial Areias, ora fundada e constituída. Eu, Carolus Johannes Barth, Presidente da Assembléa Geral, que a subscrevo.

A presente ata, é copia fiel da ata da primeira assembléa geral de fundação, aprovação do estatuto social e eleição da diretoria e conselho fiscal da Associação dos Proprietários do Residencial Areias - "Residencial Areias", extraída do Livro de Atas das Assembléas Gerais da Associação dos Proprietários Residencial Areias "Residencial Areias", de nº 01 (um), dele às fls. 10/07Vº, hoje aberto. Que, as assinaturas dos proprietários presentes foram colhidas no livro de presença em assembléas gerais e reuniões da diretoria da Associação dos Proprietários de lotes do loteamento Fechado Residencial Fazenda das Areias, com a denominação de Associação dos Proprietários do Residencial Areias "Residencial Areias" de nº 01, fls. 01/02Vº, hoje aberto cuja fotocópia autenticada da mesma acompanha e fica fazendo parte integrante da presente.

São João da Boa Vista, 22 de novembro de 2.012


 Presidente:
MILTON CAVALCANTE FILHO
 RG/SSP/SP nº 18.023.543-6
 CPF/MF sob o nº 137.851.348 - 78


 1º Secretário:-
FLAVIO STREFEZZI
 RG/SSP/SP. nº 13.899.612-X
 CPF/MF. nº 075 771 578 - 80



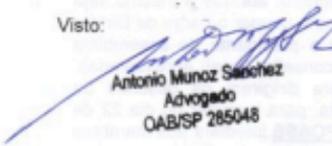
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA

PRENOTAÇÃO PJ

4315

15/01/2013

Visto:


 Antonio Munoz Sanchez
 Advogado
 OAB/SP 285048



OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA

Protocolo Nº: PA 004315	AO CANCELAR.....1	150,78
Protocolo e Mica (nada sob nº 4315)	AO CANCELAR.....1	44,22
São João da Boa Vista, 16/01/2003	AO SSP/SP.....1	32,85
MARGARETE X. A. CAVALCANTE	REG. CIVIL.....1	6,27
ESCREVENTE	TRAB. JUSTICIA.....1	6,27
	CONDUCAO/OUTROS.....1	0,00
	TOTAL.....1	249,39

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 São João da Boa Vista - SP
 Margarete X. Asturiano Cavalheiro
 Escrevente

Jo. Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos - Del. Orlando Cescha Filho
 Rua São João, 221, sala 01 - FONE (19) 3023-2004 - São João da Boa Vista-SP
 Reconheço por seu rubrica a(s) firma(s) individual(is) de MILTON CAVALCANTE
 FILHO(C1117), FLAVIO STREFEZZI(52989), ANTONIO MUNOZ SANCHEZ(172602), Sou fé.

Em Testemunho da verdade,
 São João da Boa Vista - SP, 22/12/2012.
 JOSÉ GUILHERME BERNARDINI SANTILOCCHI - ESCRIVENTE UNIFUNDO - SP - Nº 19
 Sny.15305495064849549751884-43613 ARIVALDO BORGES DE MELLO

1º Tabelião de Notas
 de Letras e
 José Guilherme Bernardini
 Escrevente Auxiliar
 Rua São João, 221
 Tel.: (19) 3023-2004
 CP 13878-727 - São João da Boa Vista - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
4315
15/01/2013

Tabuleto de Notas e do Livro de Registro
da São João, 271 - Sala 01 - Fone: 3333-9004
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESIDENTE CONSTITUCIONAL
NOTAS, CONFERENCIANDO ORIGINAL



Termo de Abertura do Livro de Registro de presença das Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria da Associação dos Proprietários do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Águas

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas e qual leva o número de ordem 01 (um) e servirá para nele serem colhidas as assinaturas e registros de presença nas assembleias gerais e reuniões da diretoria da Associação dos Proprietários de lotes do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Águas, com denominação de Associação de Proprietários do Loteamento Fechado Residencial Fazenda das Águas. Eu (Orlando Ceschin Filho), secretário da Assembleia Geral, abri o livro e digitei o presente termo de abertura.

São João do Rio Preto, 22 de novembro de 2012

Orlando Ceschin Filho
Secretário da Assembleia

Carlos Johannes Barth
Presidente da Assembleia

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULO
DOCUMENTO E PESSOA JUR
PRENOTAÇÃO PJ
4315
15/01/2013

1º Tabelião de Notas
Rua São João 291
AN
NOTAS COM PRECATÓRIOS
0862AAS27360
07 DEZ 2012

REG.
FLS 01
S. JOÃO BA. CAVALDA. 10. 007

Registro de Presença na Assembleia de Fundação
da Associação dos Proprietários do Edifamento Fechado
Residencial Eszonda da Aruav, realizada no dia
22 de novembro de 2012.

Nome	Setor/Quadra	Assinatura
Edvaldo Azevedo Espirito	23 M	Edvaldo Azevedo Espirito
Maria de Sotomaior M. Alves	26 L	Maria de Sotomaior M. Alves
VANESSA FERNANDES	03 E	Vanessa Fernandes
Chandros Bonatti Beth	51 H	Chandros Bonatti Beth
Giuliana Valente Paulode Siqueira Pires	07 C	Giuliana Valente Paulode Siqueira Pires
Raquel Redenta Sorate	Ry. 23 C	Raquel Redenta Sorate
Sergio Barros Gomes	29 O	Sergio Barros Gomes
ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	67	Roberto Marques de Oliveira
Erika Rudolf	11 L	Erika Rudolf
Valdineia Rudolf Meyer	34 F	Valdineia Rudolf Meyer
PEDEIRO M. CALHAGES LT4 QD 41.		
Camilo do Carmo	2 933/34	Camilo do Carmo
Tatiane Gazdara Junon	15 / G	Tatiane Gazdara Junon
José Carlos P. Pereira	2 J	José Carlos P. Pereira
Desayckas S. Gimenez	14 A	Desayckas S. Gimenez
José Maria Vieira	.6	José Maria Vieira
Amélio Pires de	ASO.	Amélio Pires de
Julie de Freitas Marques Mansel	11 F	Julie de Freitas Marques Mansel
Tatiana Cristiane Marques	F. 05	Tatiana Cristiane Marques
Maniko de Oliveira Gualdi	K-12 M-21	Maniko de Oliveira Gualdi
Kerata Amor W. Martins	44 H	Kerata Amor W. Martins
Gláucia Vinográvia	9-E	Gláucia Vinográvia
Juliana Boveda Budri Cardoso	20B / 125	Juliana Boveda Budri Cardoso
Gláucia Aparecida Lins de	206	Gláucia Aparecida Lins de
Yvesio Ferreira Sotli	07-H	Yvesio Ferreira Sotli
Marcia P. Prado	30-K	Marcia P. Prado



Tableto de Registro de Imóveis
Luz 850 And. 221 - Sala 10 - Companhia Saneamento
A DISTRIBUIÇÃO
A PRESENTAR A PLANILHA REGISTRADA DESEMPENHADA
COM O ORIGINAL DO UFE (ART. 309-43 CPC)



Pedro B. Lima		
Antônio Luciano Garcia		
Luís Henrique Nova		
Cláudio Claudionor Faustino	quadra 13	
Fabio Luis de Freitas Garcia		João Carlos de S. Garcia
Ramon Thuezza		
Augusto José Lima	quadra M 1011	
Luís Paulo Cortez	quadra 6 L 52	
Claudio R. Costa	L 3.4 J	
Carolina Borges		
Aliny Elacido Martins	L 21 QJ	
Marcos Vinicius Zavanz	L 22 QJ	
Joel Paulo Roca	L 23 Q B	
Divinúcia B. B. B. D. D. D.		
Thiago Antonio P. Oliveira	L 43 QH	
Germano Hamilton B. B. B.	L 16 QH	
Luís Carlos S. B. B.		
Wagner Souza Amado	L 39 QJ	
Luís Perrotti Jr	H 33	
Foubeat Nogueira	I 9	
Lipno B. B. B. B. B. B. B.	94	
Luís Carlos B. B. B.	42/43 B	
Wamil Garcia B. B. B.	L 7 QN	
Valdeir Sergio da Silva	H. 11	
Patricia de Cassia Garcia Cavaleiro		
Juan B. Prado	K 16	
Robinson Wagner B. B. B.		
Marcio Roberto Martins	24 M	
Jose S. Nogueira Junior	BG	
Leonides Barbosa Pardini	L P 12	
Osvaldo B. B. B. B. B.		
Posivaldo Vanzella		

Aírcy Souza Mendes - 33 #
 Alberto Silva Caviana 19 E
 Valantim Vereira Martini 2 N
 Paulo Cesar Batista da Oliveira 40
 Kessens Deus Conce 12-12
 Mirceni Catini Ebnzi
 Antônio Carlos Valin
 Rodrigo Paulo Jansen 46-F
 Josué Paulo Batista Ribeiro LOTE 25 E 26
 ANDRÉ Luis FERREIRA LOTE 32 QDP
 Elviro Grafeggi A 29
 Milton Cavacante Filho C 01
 Leolinda S. Rochette Assalini 18 B
 Shabio Campos da Silva 5 B
 ORLANDO Azeiteiro FILHO
 José B. Teixeira JR.
 Carlos Benth

